



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - ORLANDO DA SILVADE M ELLO ME

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - TOMADA DE PREÇO N 04/2022 - MRB ENGENHARIAS EIRELI

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 021/2022 - MOTOCAR BAHIA LTDA



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração da Dotação Orçamentaria do – Processo/Contrato/Extrato de contrato – da Dispensa de Licitação **ORLANDO DA SILVA DE MELLO - ME**, referente a **Dispensa de Licitação nº 020/2022** do **Contrato nº 044/2022**, cujo objeto é a Contratação de prestadora de serviços pessoa jurídica para “Fornecimento de emplacamento de motocicleta XTZ 150 Crosser, referente ao Convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico – para acompanhamento técnico do Sistema Produtivo.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência da Dispensa de Licitação nº 020/2022, necessita de errata quanto a valor global do – Processo/Contrato/Extrato de contrato da referida dispensa, pelo que, retifica as seguintes informações:

Cláusula 1º.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 8.680,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Leia-se;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Cláusula 2º: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 18 de maio 2022.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
PRESIDENTE**



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – Processo Adm. nº 036/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 094/2022, Processo nº 043.4114.2022.0005950-11, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedora do certame a empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25** - Valor Global: R\$ 403.439,60 (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) Bom Jesus da Lapa - Bahia, 18 de Maio de 2022. Comissão Permanente de Licitação.



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

ADJUDICAÇÃO

TOMDA DE PREÇO Nº 004/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 18 de Maio de 2022.

ADENICE DUARTE DE ARAUJO
Presidente da CLP



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

HOMOLOGAÇÃO

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 094/2022, Processo nº 043.4114.2022.0005950-11, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em favor da empresa **MRB ENGENHARIAS EIRELI – CNPJ nº 10.221.088/0001-25** para que produza os efeitos legais pertinentes.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 18 de Maio de 2022.

CASSIO GUIMARAES CURSINO
PRESIDENTE



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
 30.069.044/0001-39**

**EXTRATO DE
 CONTRATO Nº. 045/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 036/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Contrato nº 045/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas no município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 094/2022, Processo nº 043.4114.2022.0005950-11, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS - **Contratante: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA - **Contratado (a): MRB ENGENHARIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.088/0001-25 estabelecida na Rua da Chacara, s/nº, QD 1 LT 8 1º Andar, Bairro Loteamento Parque Cachoeira, Correntina - Ba, CEP: 47.650-000 a importância estimada global - Valor Global: R\$ 403.439,60 (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convênio – RECURSOS ESTADUAIS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Data da assinatura: 18/05/2022

Vigência: 31/12/2022.

Cassio Guimarães Cursino
 Presidente do Consórcio.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/202
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2022.

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 021/2022, proveniente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: MOTOCAR BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.638.029/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, de forma subsidiária, Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/202
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2022.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino e **MOTOCAR BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.638.029/0001-07**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua D, nº 122 - Bairro Recanto da Lagoa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº021/2022:

- 1.1 "Constitui o objeto do presente a "Contratação de Empresa para o Fornecimento de Motocicleta destinada a tender as atividades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".
- 1.2. A presente Dispensa de Licitação é proveniente do Pregão Eletrônico nº004/Processo: 017/2022, sendo que, após todos os trâmites de republicações sagrou-se deserto, originando a Dispensa de Licitação nº 016/22, como base no O art. 24, inciso V da Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022:

- 2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 021/2022, proveniente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:



3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, em especial, pela necessidade de se adquirir mais produtos para execução do Convênio nº 759/2021, tudo como base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, de forma subsidiária, Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 021/22 é de **R\$ 236.600,00** (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), passar a ter o valor global de **R\$ 295.750,00** (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 021/22, passa a ser de **R\$ 295.750,00** (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1.0 Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Projeto/Atividade

01.01 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Federais.

01.02 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Estaduais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.



PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 021/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 026/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 18 de maio de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATANTE

MOTOCAR BAHIA LTDA

CNPJ: 23.638.029/0001-07

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



CPF _____

CPF _____